

APROVADO

Sala das Seções

Em 02 / 08 / 2021



Câmara Municipal de Rio Branco
Emerson Jalves de Souza Laet
Presidente
CPF. 615.810.201-65

**ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE JULHO DE 2021

Ata de 2ª Sessão da Câmara municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, Sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 26 (Vinte e Seis) de Junho de dois mil e vinte e um. Às vinte horas, presentes os senhores Vereadores, conforme consta no livro de presença. O Senhor Vereador **EMERSON JALVES DE SOUZA LAET – Presidente** – Diz: ***“Em nome da Liberdade e democracia, invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.”*** Prosseguindo, pediu ao Secretário da Mesa Diretora, **Vereador Pabollo Victor Batista Siman-Republicanos**, iniciar a leitura das matérias incluídas na **ORDEM DO DIA**, dando início ao **Projeto de Lei Complementar N°01**, que ***“institui a taxa de coleta, remoção, transporte, destinação, tratamento e disposição final de lixo domiciliar (tcl) e dá outras providências.”*** E seu respectivo parecer em conjunto das Comissões de Finanças e Orçamento e Legislação, justiça e redação final N°019/2021, após foi repassada para discussão, e em discussão o **Vereador Jeozafá**, relatou que em análise deste projeto desde a legislatura passada, o corpo desta redação já foi muito melhorada, mas que sua ideia, com máximo respeito aos nobres, não vai de encontro com a realidade, pois mesmo tendo sido melhorada, o mesmo tem dúvidas em relação a taxa acoplada na conta de água, e mesmo sabendo que as pessoas podem fazer retirada, o mesmo entende que é inconstitucional, é que sendo assim é contra a forma qual será cobrada. O **Vereador Emerson Laet**, como presidente da Mesa Diretora, tirou o projeto de lei para vista, pois o mesmo relatou que no início era totalmente contra ao Projeto, mas devida as conversas, com os nobres vereadores, com o Poder Executivo, com a parte jurídica tanto da câmara, quanto da prefeitura, acabaram chegando a um acordo de baixar todas as taxas e aumento descontos para quem pagar adiantado, mas que mesmo assim ficam questionamentos, sendo assim fica para mais estudo e votação em uma próxima sessão. Após o **Vereador Hiron**, falou que também é a favor da retirada do Projeto, pois os mesmos tem um longo prazo, já que essa taxa será cobrada apenas no próximo ano. Mas que na própria redação do projeto, expõe outros meios para pagamento desta taxa, o que pode vir a facilitar para o consumidor, porém concorda que deve haver mais estudos do mesmo. Após prosseguiu com a leitura o **Projeto de Lei N° 15**, que ***“altera a redação da lei municipal n° 396, de 04 de janeiro de 2006, que reestrutura o regime próprio de previdência social do município de rio branco/mt, e dá outras providências.”*** E seu respectivo Parecer em conjunto N°020/2021, e em seguida passou para discussão, e o **Vereador Emerson Laet**, comentou que o referido está a 30 (trinta) dias na Câmara, que chegou em regime de urgência, porém que como vereador deveria estudar bem o projeto, e que tinha dúvidas, com isso buscou conhecimento para assim fazer o melhor para o funcionário., que chegaram a falar que era por picuinha, mas pelo ao contrário, e que esse é o trabalho do vereador, de fiscalizar, tirarem suas dúvidas e fazer o melhor para



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

sociedade, diante disto ocorreu a demora para votação do mesmo. Não havendo mais discussões o projeto de lei nº 15 foi colocado em votação, e aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente encerrou a presente sessão às vinte horas e trinta e três minutos. Era o que constava a ser lavrado sumariamente. Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco-MT, em 26 de julho de dois mil e vinte e um.

Roberto Vitor Costa Lima
Presidente